Copia. Belmiro de Moraes. Tabellião Rua do Rozario Nº 76 - Antigo 36 - Rio de Janeiro - Telephone N. 3591 - 1º Traslado Livro nº 219 - Folhas 89 - Escriptura de venda das bemfeitorias e desistencia de qualquer direito sobre os terrenos onde se acham os predios nºs 20 e 22 da Rua General Tiburcio nº 8 da Rua Quinta na Quinta da Boa Vista, que Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. S. J. Christo, de 1911 aos 21 dias do mez de Setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thezouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados como outorgante vendedor Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar, viuvo, proprietario, residente nesta cidade, e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Joaquim Canuto de Figueredo, Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo os presentes reconhecidos pelos proprios, de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem co-

nheco, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida hoje pelo bilhete que fica archivado E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: 1º que é legitimo senhor e possuidor das benfeitorias existentes nos terrenos da Quinta da Bôa Vista onde existiam os predios 20 e 22 da Rua Geral Tiburcio e nº 8 da Rua Quinta, freguezia de São Christovam, desta cidade. 2º que houve o predio da Rua Quinta nº 8 por fallecimento de sua mulher D. Felicia Amalia Nogueira, e os predios 20 e 22 da Rua General Tiburcio foram havidos uma terça parte no inventario de seus paes e outras duas partes por fallecimento de seus irmãos Fabbiano Ignacio de Oliveira Aguiar e João Ignacio de Oliveira Aguiar cujo inventario correu perante o Juizo da 6ª Pretoria. 3º que os referidos predios e terrenos tem as seguintes dimensões: o da rua Quinta nº 8 tem quatorze metros e oitenta centimetros (14,m80) de frente, e de comprimento da frente aos fundos, pelo lado esquerdo 27,m50 e pelo direito 26,m60 junto a uma valla; os da Rua General Tiburcio nºs 20 e 22 tem 20,m60 de frente a fundos até as vertentes na extensão

são de cerca de cincoenta metros. (5º), digo, 4º que os referidos predios e terrenos acham-se livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extra-judicial e hypotheca legal ou convencional 5º que pelo presente instrumento vende á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o predio nº 8 da Rua Quinta e 20 e 22 da Rua General Tiburcio com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Rs 2:000$000 que receberá em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição. 6º que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos predios, benfeitorias e accessorios á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o Outorgante por si seus herdeiros ou successores

a fazer a presente venda bôa firme e valiosa trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Sr. Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal autorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 18 de Agosto de 1911, exarado no processo originado pelo aviso nº 23 de 14 de novembro de 1910, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, acceitava a presente, digo, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas um sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de 2$200 rs na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e ás testemunhas Ernesto Simões e Heitor Luz, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas perante mim Carlos Theodoro Gomes Guimarães, Tab.m

int.º a escrevi e assigno. Carlos Theodoro Gomes Guimarães = Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 1911 Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar Joaquim Camuto de Figueiredo. Ernesto Simões, Hector Luz. (sobre dous mil e duzentos reis de sellos) Trasladada hoje em Carlos Theodoro Gomes Guimarães Tab.m int.º subscrevo e assigno em publico e raso, assignado, Carlos Theodoro Gomes Guimarães, estava o signal publico de Tabellião. — Confere com o original. Commissão do Cadastro, 10 de Outubro de 1923. Waldemar Rodrigues Santos escriv.m ex.to add.º Carlinda Gingel de Oliveira. 2.º Escript.º da Del.ª F.al em P. Alegre Nota — Registrada no Livro 3 D. sob n.º A 372 pagina A 36

Em 10-10-923 Gingel